



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº /20...
(Processo Administrativo n.º23076.060670/2021-13)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE 10% A 15%, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água – ETA do campus Recife da UFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (anual)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Hipoclorito de Sódio, teor 10% a 15%	343298	L	32.760	R\$161.506,80
2	Hipoclorito de Sódio, teor de 10% a 15% (Cota ME/EPP, conforme art. 48, inciso III, da lei 123/2006)	343298	L	10.920	R\$53.835,60

1.2. Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de Preços.

1.4. Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa vinculada à Ata de Registro de Preços (ARP), instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

1.5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do CATMAT do SIASG.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7. Foi aplicado cota para participação exclusiva de ME e EPP no item 1, conforme dispõe o art. 48, inciso, III, da LC nº 123/2006 para o item de ampla concorrência, tendo sido utilizado o percentual de 25%, resultando no item 02 reservado para ME e EPP.

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.10. Justificamos a possibilidade de participação de sociedades cooperativas, nesta licitação por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco a sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, insere no art. 3º, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, entendemos que a permissão da participação de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, se coaduna com o diploma legal mediante regramento de condições de participação e habilitação
- 1.11. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação não será admitida a participação de consórcios, pois se trata de aquisição de material, cujo característica é de baixa complexidade e pequeno vulto. Dessa forma, entendemos que a aquisição dos itens não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada.
- 1.12. Não deve ser permitida a participação de: Empresa em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Empresa temporariamente suspensa de participar com a União, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450 /2005, e com a UFPE, com fundamento no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, que ainda não tenham logrado reabilitação; Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto, considerando o disposto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993; Empresa que não tenha sede no País; Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 1.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação admitirá adesão, nos termos previstos no modelo de ata, anexo ao edital
- 1.14. Justifica-se a previsão de adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES pelo atual cenário de regulação de gastos públicos, conforme (art. 22, caput e §3º e §4º) do Decreto 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 1.15. Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantagem da aquisição através do processo de adesão.
- 1.16. As **diretrizes de sustentabilidade** previstas neste termo baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Observadas as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

- 1.17. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 1.18. O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UFPE, segundo a Diretoria de Gestão ambiental - DGA, bem como ao Manual de destinação de resíduos sólidos que se encontra no site da UFPE <https://www.ufpe.br/sinfra/> na aba Diretorias/DGA (Diretoria de Gestão Ambiental)/Projetos e Ações ambientais – GPAA.
- 1.19. O material entregue deverá observar os possíveis impactos ambientais previstos no tópico respectivo do ETP e a empresa deve fornecê-los tendo em vista esses impactos, objetivando minimizá-los naquilo que lhe couber.
- 1.20. A análise técnica das propostas será realizada pela Divisão de Recursos Hídricos da Diretoria de Gestão Ambiental / SINFRA, cujo e-mail é drh.dga@ufpe.br e telefone 81 2126-8076.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Classifica-se como Bens comuns, não continuados, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 4.3. Dada a natureza comum do objeto, será procedida a aquisição pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, conforme previsto no artigo 1º e seu parágrafo único pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.4. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento na DRH, optou-se pelo registro de preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, mediante licitação na modalidade de pregão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

eletrônico, que se regerá pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, atualizadas, pelo Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, e pela IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e nos itens 1.16, 1.17, 1.18 e no Estudo Técnico Preliminar.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados da solicitação realizada pela Administração Pública através da notificação do empenho ao fornecedor, no seguinte endereço: Divisão de Recursos Hídricos (DRH) da SINFRA, Campus Recife, UFPE - Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pela Diretoria de Gestão Ambiental, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

6.6. A contratada deverá **realizar a entrega e o descarregamento** em horário compreendido entre **8h às 12h e 14h às 17h de dias úteis** e funcionamento normal da repartição.

6.7. Entende-se descarregamento como todo e qualquer procedimento, movimento ou manuseio e manobra, quer seja executado por mão de obra ou por equipamentos vinculados ao transporte, necessários para retirar plenamente os materiais do transporte e levá-los até o local (sala, galpão ou pátio) designado pela Contratante para armazenar os materiais, tudo isto sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.8. A quantidade de material – objeto registrado em Ata – a ser destinada à UFPE será definida na nota de empenho e requisição de material expedida pela SINFRA da UFPE, de acordo com suas demandas e necessidades.

6.9. Não serão recebidos, sequer provisoriamente, materiais com sinais visíveis de avaria a exemplo de ranhuras ou vazamento do material decorrentes de problemas tais como transporte inadequado.

6.10. A contratada deverá prever todo serviço logístico necessário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

6.11. Todos os bens deverão ser devidamente entregues em suas embalagens comerciais, contendo todas as informações dos produtos, embalados e acondicionados, incluindo toda documentação (termos de garantia, relatórios de aceitação, manual e etc).

6.12. Quando do fornecimento dos bens o licitante deverá entregar a FISPQ – Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos fornecidos referente ao Hipoclorito de Sódio 10% a 15%.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso;

7.1.7. manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, toda a documentação a ele referente.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da respectiva Ata de Registro de Preços gerada, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 8.1.8. assinar a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;
- 8.1.9. atender todas as solicitações efetuadas através das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;
- 8.1.10. arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos indiretos e diretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia legal, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 8.1.11. cumprir os critérios de sustentabilidade elencados.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A gestão da ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor André Felipe Souza Pereira de Brito, SIAPE 1908586, e-mail andre.felipebrito@gmail.com, telefone 2126-8076, lotado na DRH/DGA/Superintendência de Infraestrutura. O seu substituto será o servidor José Iranildo Barbosa Sales da Silva, SIAPE 183012, e-mail iranildo.sales2@gmail.com, telefone 2126-8076, lotado na DRH/DGA/Superintendência de Infraestrutura.

11.5. São obrigações do gestor da ata de registro de preços:

11.5.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes; Gerir o quantitativo disponível na ARP; Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte do Fornecedor; Encaminhar comunicados e notificações ao Fornecedor; Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço; Realizar o recebimento definitivo, através de termo circunstanciado; Atestar a Nota Fiscal; Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. Ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia é exigida pois o hipoclorito de sódio pode vir a sofrer alterações em seu teor ao passar do tempo.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3. Durante a vigência do período de garantia a contratada deverá reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a SINFRA/UFPE, o material defeituoso devido a eventuais deficiências de matéria-prima ou fabricação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução da contratação, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da contratação;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de qualificação de fornecimento de quantidades do objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. A quantidade a ser comprovada de fornecimento para o item 1 é de 9.820 litros de Hipoclorito de Sódio 10% a 15% e para o item 2 é de 3.270 litros de Hipoclorito de Sódio 10% a 15%.
- 16.3.2. A comprovação de que trata este item dar-se-á por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de hipoclorito de sódio 10% a 15% no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da licitante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

- 16.3.3. Somente deverá(ao) ser aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 16.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento do material, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 16.3.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os fornecimentos de materiais solicitados.
- 16.4. Designação assinada pelo representante legal da licitante, indicando responsável(is) técnico(s) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante na data prevista para a abertura do certame, habilitado(s) pelo(s) fabricante(s) dos materiais, com cursos de atualização e/ou reciclagem.
- 16.4.1. O responsável técnico deverá possuir título de Engenheiro Químico ou Técnico Químico, conforme é embasada no artigo 27 da Lei nº 2.800, combinado com artigo 1º da Lei nº 6.839/80.
- 16.4.2. É importante entender que, mais do que uma exigência legal, a manutenção de um Responsável Técnico é uma garantia, que a empresa dá à sociedade, de que seus produtos ou serviços estão sendo produzidos/executados sob supervisão de um profissional habilitado.
- 16.4.3. Entende-se, para os fins exigidos, como pertencente ao quadro permanente: profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da licitação (Acórdãos TCU 33/2011 e 2299 /2011, ambos do Plenário); prestador de serviços (Acórdão TCU 141/2008 – Plenário, DOU de 15/02/2008); empregado; sócio; diretor.
- 16.4.4. A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) far-se-á por meio dos seguintes documentos: Profissional disponível: Declaração de conhecimento do objeto licitado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços; Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum; Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF; Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou, ainda, cadastro no SICAF.
- 16.5. Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
- 16.6. A licitante deverá apresentar Autorização de funcionamento e Licença Sanitária Municipal válida; Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA válida, com cópia autenticada e legível da publicação no Diário Oficial da União; Registro, atualizado, perante o Conselho Regional de Química – CRQ;
- 16.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

16.7.1. Valores unitários:

16.7.1.1. Item 1 - R\$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).

16.7.1.2. Item 2 - R\$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).

16.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$215.342,40 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

17.1. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável e histórico de cotações (anexo I do ETP)

17.2. Em atendimento ao disposto no Art.5º, da Normativa SEDGG/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, utilizou-se como parâmetro a ferramenta do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Em atendimento ao Art.6º, informamos que se utilizou como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Recife, 25 de janeiro de 2023.

José Iranildo Barbosa Salves da Silva
Técnico de Laboratório
Divisão de Recursos Hídricos
Diretoria de Sustentabilidade Ambiental
SIAPE: 1830132

De acordo,

Daniela Lira Tavares
Coordenadora Administrativa e Financeira
SIAPE 2085433

Camila Claudino de Souza
Diretora de Sustentabilidade Ambiental (substituta)
SIAPE 1650611



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

Aprovo,

MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO
Superintendente de Infraestrutura
SIAPE 2525191

Autorizo,

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
SIAPE nº 1171268



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

LISTA DE ANEXOS

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**
- Anexo II – Modelo da Proposta**
- Anexo III – Especificações, Quantitativos e Valores**
- Anexo IV – Modelo de Designação de Responsável Técnico**
- Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II DO TR - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

(em papel timbrado da licitante)

1) OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE 10% A 15%, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água – ETA do campus Recife da UFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	------------	--------------------	-----------------

2) PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA (Soma dos preços totais dos itens, em algarismo e por extenso): R\$
(.....).

3) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos a partir da abertura do Pregão.

4) DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

5) REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G. e ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

6) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

7) DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

(Local), ... de de 20.. .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, CPF e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III DO TR – Especificação, Quantitativos e Valores

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Máximo Total Aceitável (R\$)
1	Hipoclorito de Sódio, teor de 10% a 15%	343298	32.760	Litro	4,93	161.506,80
2	Hipoclorito de Sódio, teor de 10% a 15% (Cota ME/EPP, conforme art. 48, inciso III, da lei 123/2006)	343298	10.920	Litro	4,93	53.835,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV DO TR - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____

(em papel timbrado da licitante)

A licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, DESIGNA como responsável(is) técnico(s) pela fornecimento de Hipoclorito de Sódio de 10% a 15%, objeto do Pregão Eletrônico Nº __/____, o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s):

Nome do Responsável Técnico	Título profissional	Nº do Registro no CRQ	Data de Registro

(Local), ... de de 20.. .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, CPF e assinatura)

DE ACORDO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Nome, CPF e assinatura)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Nome, CPF e assinatura)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Nome, CPF e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO V DO TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

(em papel timbrado da licitante)

Atestamos, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico Nº ___/___ da UFPE, que a Licitante _____, CNPJ _____, representada por *(inserir nome e cpf do representante legal)*, tem pleno conhecimento do objeto, das condições da licitação e peculiaridades inerentes ao fornecimento do material, que constam no Edital e nos seus Anexos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

(Local), ... de de 20.. .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, CPF e assinatura)



Emitido em 25/01/2023

TERMO DE REFERENCIA Nº 1/2023 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 07:54)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: 1171268

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:04)

CAMILA CLAUDINO DE SOUZA

DIRETOR - SUBSTITUTO

DSA SINFRA (11.97.11)

Matrícula: 1650611

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:32)

DANIELA LIRA TAVARES

COORDENADOR - TITULAR

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: 2085433

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 20:33)

JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA

CHEFE - SUBSTITUTO

DRH SINFRA (11.97.18)

Matrícula: 1830132

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:24)

MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SINFRA (11.01.37)

Matrícula: 2525191

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **2a9abb2ca0**

Estudo Técnico Preliminar 22/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.060670/2021-13

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Hipoclorito de Sódio de 10% a 15% de teor, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água – ETA do campus Recife da UFPE, compreendendo 1 (um) item.

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram especificados com todas as características necessárias ao atendimento das necessidades da UFPE. A contratação deverá atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste ETP e seus anexos.

O código CATMAT 343298 referente ao objeto a ser licitado também deverá ser indicado no Termo de Referência.

O campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, atualmente possui 431.122,67 m² de área construída e 943.866,98 m² de áreas externas. Os números da UFPE de discentes, docentes e técnico-administrativos, são:

32.440 alunos nos cursos de graduação;
4.135 alunos nos cursos de mestrado acadêmico;
440 alunos em mestrados profissionais;
3.823 alunos em doutorados;
1.500 alunos nos cursos de especialização;
430 alunos do Colégio de Aplicação (ensino fundamental e médio);
2.834 professores;
58 professores do Colégio de Aplicação;
4.184 servidores técnico-administrativos.

Totalizando um quantitativo populacional médio de 49.844 indivíduos circulando dentro do Campus Recife da UFPE.

Além desse contingente, a instituição recebe diariamente, um grande número de visitantes em suas instalações. O Campus Reitor Joaquim Amazonas (Recife) tem um sistema misto de abastecimento um próprio de abastecimento e tratamento de água através da ETA e outro o da rede pública COMPESA.

Além disso, o sistema de abastecimento conta com reservatórios que totalizam uma capacidade de armazenamento de 8.927.177 litros de água ou 8.927,18 m³ distribuídos em 53 reservatórios no Campus Recife (Reitor Joaquim Amazonas), Faculdade de Direito do Recife, Núcleo de TV e Rádio Universitária.

Com isso e de acordo com a portaria 2.914/2011 do MS, no seu art.13, compete ao responsável pelo sistema de abastecimento d'água, o fornecimento de água própria de qualidade para o consumo humano, devendo exercer o controle da qualidade da água; garantir a operação das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da ABNT e das demais normas pertinentes além de manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída nos termos desta portaria.

Para a efetiva consumação deste serviço é necessária a aquisição do Hipoclorito de Sódio na quantidade demandada que será adicionado à água dos reservatórios da ETA da UFPE diariamente.

A quantidade prevista do produto baseou-se na estimativa de consumo para a operação da ETA pelo período de 01 (um) ano, baseada na média dos anos anteriores.

Por se tratar de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender as demandas dos quantitativos variáveis e mediante a disponibilidade do espaço físico para acondicionamento na DRH, optou-se pelo registro de preços, nos termos do art. 3º do decreto n° 7.892/2013, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, que se regerá pelas leis n° 10.520/02 e 8.666/93, atualizadas pelo decreto n° 7.892 de 23/01/2013, e pela IN SLTI/MP n° 01, de 19 de Janeiro de 2010

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Recursos Hídricos	André Felipe Souza Pereira Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio 10% a 15% deve possuir os requisitos listados no tópico 4 desse estudo técnico preliminar.

O edital licitatório conterà as regras para participação no certame eletrônico.

O edital licitatório elencará a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira, além da qualificação técnica abaixo descrita, bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.

A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de qualificação de fornecimento de quantidades do objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. A quantidade a ser comprovada de fornecimento para o item 1 é de 9.820 litros e para o item 2 é de 3.720 litros.

A comprovação de que trata este item dar-se-á por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de hipoclorito de sódio 10% a 15% no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da licitante.

Somente deverá(ao) ser aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento do material, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os fornecimentos de materiais solicitados.

Designação assinada pelo representante legal da licitante, indicando responsável(is) técnico(s) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante na data prevista para a abertura do certame, habilitado(s) pelo(s) fabricante(s) dos materiais, com cursos de atualização e/ou reciclagem.

O responsável técnico deverá possuir título de Engenheiro Químico ou Técnico Químico, conforme é embasada no artigo 27 da Lei nº 2.800, combinado com artigo 1º da Lei nº 6.839/80.

É importante entender que, mais do que uma exigência legal, a manutenção de um Responsável Técnico é uma garantia, que a empresa dá à sociedade, de que seus produtos ou serviços estão sendo produzidos /executados sob supervisão de um profissional habilitado.

Entende-se, para os fins exigidos, como pertencente ao quadro permanente: profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da licitação (Acórdãos TCU 33/2011 e 2299 /2011, ambos do Plenário); prestador de serviços (Acórdão TCU 141/2008 – Plenário, DOU de 15/02/2008); empregado; sócio; diretor.

A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) far-se-á por meio dos seguintes documentos: Profissional disponível: Declaração de conhecimento do objeto licitado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços; Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum; Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF; Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou, ainda, cadastro no SICAF.

Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A licitante deverá apresentar Autorização de funcionamento e Licença Sanitária Municipal válida; Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA válida, com cópia autenticada e legível da publicação no Diário Oficial da União; Registro, atualizado, perante o Conselho Regional de Química – CRQ;

Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

Não deve ser permitida a participação de: Empresa em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101 /2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Empresa temporariamente suspensa de participar com a União, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450 /2005, e com a UFPE, com fundamento no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, que ainda não tenham logrado reabilitação; Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto, considerando o disposto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993; Empresa que não tenha sede no País; Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

5. Levantamento de Mercado

Em 05/10/2021 ocorreu a sexta reunião da Equipe de Planejamento, quando se tratou do tema levantamento de mercado. Observou-se que no mercado ofertante dos serviços de fornecimento de hipoclorito de sódio no estado (PE), predominam duas principais tipos de soluções, conforme segue detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de Hipoclorito de Sódio 10% a 15%

Descrição: Este tipo de aquisição engloba a compra de hipoclorito de sódio de percentual 10% a 15% necessário para eliminação de bactérias e microrganismos presentes na água e garantia da potabilidade de acordo com a Portaria 2.914/2011.

Solução 2: Aquisição de Hipoclorito de Sódio 3% a 5%;

Descrição: O segundo tipo de aquisição oferecida pelo mercado de fornecimento de hipoclorito de sódio apresenta teores percentuais de hipoclorito que não condizem com as especificações necessárias para o tratamento da água de acordo com a Portaria 2.914/2011.

Análise e Escolha Entre as Soluções Existentes

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1.

A solução escolhida atende às determinações legais, reduz a possibilidade de contaminações por apresentar o percentual exigido para o tratamento de água em Estações de Tratamento de água do Campus Recife.

Ressaltamos que tal opção ponderou outras composições do item a ser adquirido de instituições externas e avaliou-se que o modelo 1 que melhor se adapta a nossa realidade.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição através da modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, de hipoclorito 10% a 15% necessárias para manutenção da ETA .

A solução como um todo para a aquisição de Hipoclorito de Sódio 10% a 15% concebida ao longo deste Estudo que teve início em 05/08/2021 com a primeira reunião da Equipe de Planejamento. Essas reuniões levaram à concepção de que a contratação deve atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Preliminar, como já foi exposto no Item 2.

O hipoclorito de sódio deverá ser entregue de forma variável ao longo de 12 meses, conforme solicitação da UFPE. O parcelamento da referida entrega é justificado por dois fatores: 1. Infraestrutura incompatível para o armazenamento da quantidade total de hipoclorito de sódio e 2. As características organolépticas do material que possui alta volatilidade na qual perderiam suas propriedades antes da plena utilização.

A futura emissão do Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitará a visualização por parte dos licitantes interessados, das obrigações implícitas para participação do certame.

A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação através do sistema de registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de registro de preços.

Na contratação, o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e pelo sistema que se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento da execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Universidade Federal de Pernambuco conta atualmente com 60 prédios sendo estas unidades acadêmicas e administrativas. Essas demandam cerca de 70m³/h de água tratada da estação de tratamento de água do Campus Recife da UFPE.

A mesma possui capacidade total de oferta de 74m³/h, composta pelas vazões de cada poço caracterizadas por CTG 01 com 31m³/h, CTG 02 com 18m³/h, CTG 03 com 5m³/h, HC 01 com 12m³/h e CCEN com 8m³/h.

Essas vazões são drenadas e distribuídas para a estação de tratamento de água do Campus que fornece um quantitativo de 5 litros de Hipoclorito de Sódio por Hora para o quantitativo de água que é tratada pela estação. Esse quantitativo se justifica por:

Dado que a oferta de água é de 7,4 x 10⁴ m³/h. Temos que 74000 litros de água são distribuídos para o Campus. Como a legislação vigente lei 2.914/2011 preconiza o quantitativo mínimo de 2ppm (parte por milhão ou mg/dm³).

E o hipoclorito de sódio a ser comprado é percentualmente falando de 10% a 15% em teor, frisando que utilizaremos o teor mínimo de 10%, então temos:

A cada 1 litro de hipoclorito, temos 10% em massa no fluido.

Então, é necessário um quantitativo de 5 litros de hipoclorito de sódio por hora, que representam em torno de 500ml de cloro ativo em 4,5 de água. Sendo assim, temos 500ml de cloro ativo para 74000 litros de água por hora o que resulta numa concentração de 6,75 x 10⁻⁶ litros por m³, ou seja, em torno de 6ppm de Cl⁻ por m³ de água tratada como recomenda a legislação.

Sendo assim, 5 litros de hipoclorito por hora x 24 horas diárias x 7 dias semanais resultando em 840 litros de hipoclorito de sódio por semana, o que resulta num quantitativo de 43.680 litros de hipoclorito anuais.

Portanto, a quantidade de hipoclorito de sódio a ser contratada refere-se a monta de 43.680 litros anuais para o tratamento da água do Campus Recife da UFPE. Esse quantitativo foi alcançado por a Estação de Tratamento de água do Campus Recife da UFPE, necessita de 840 litros semanais o que ao ser multiplicado por 52 semanas ininterruptas devido a necessidade de tratamento, resultam em 43.680 litros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 215.342,40

O valor estimado é decorrente da média de cotações colhidas no painel de preços. Foram obtidos três cotações, conforme anexo I deste ETP.

O valor total estimado, com base na pesquisa de preços realizada no painel de preços é de R\$ 215.342,40 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento de material supracitado nesse ETP não será parcelado visto que as demandas a serem solicitadas pela DRH (Divisão de Recursos Hídricos) terão quantitativos fixos e pre-estipulados em planilha de controle dos recebimentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Universidade dispõe de outros contratos que direta ou indiretamente estão relacionados com o fornecimento de hipoclorito de sódio 10% a 15%, a exemplo do contrato de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Água sob nº 57/2018 firmado com a empresa RA de Oliveira Barros EIRELI (processo nº 23076.034413/2017-66), e o contrato de manutenção e desenvolvimento dos poços tubulares sob nº 14/2021 firmado com a empresa JC Serviços Integrados de Geologia, Mineração e Meio Ambiente LTDA. Ambos processos considerados interdependentes do objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico busca reparar demandas institucionais no que diz respeito ao tratamento da água do Campus Recife da UFPE por meio do fornecimento de hipoclorito de sódio que se encontram atrelados ao desenvolvimento, a contento, das atividades finalísticas da UFPE, como no presente caso.

Além disso, o PDI em seu Objetivo Estratégico 17 trata de “ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física [...], garantindo a potabilidade hídrica do Campus Recife da UFPE com eficácia”

O objeto do presente estudo técnico preliminar está previsto no PGC/2022 no item 2703

12. Análise das contratações anteriores

A análise das contratações anteriores visa entender como se procederam as aquisições no decorrer dos últimos anos analisando a eficiência do serviço prestado, bem como buscando encontrar falhas que possam ser corrigidas nas próximas contratações.

No que tange a esse âmbito o fornecimento do item Hipoclorito de Sódio 10% a 15% sempre teve uma periodicidade constante e evidenciou-se poucas falhas no que tange a entrega e composição do mesmo.

Além disso, com o objetivo de basear o quantitativo e preços praticados neste atual certame, foi realizado um levantamento da contratação anterior realizadas pela Divisão de Recursos Hídricos da UFPE, descritos em detalhes nas especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 16/2019 e processo administrativo nº 23076.029135/2017-75 na qual a empresa DELTA Indústria e Comércio LTDA vem oferecendo Hipoclorito de Sódio 10% a 15% de acordo com a Portaria nº 2.914 /2011 do Ministério da Saúde.

De acordo com a planilha de controle de ofertas de Hipoclorito de Sódio as entregas são feitas semanalmente com quantidade 1.080 litros semanais totalizando 4.320 litros mensais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o tratamento da água conforme solicita a portaria 2.914/2011 com os níveis de potabilidade adequados.

Manter o nível de hipoclorito de sódio da água do Campus Recife da UFPE no mínimo superior a 2ppm na saída da ETA e 0,2 ppm na entrada de cada reservatório que compõe o campus Recife da UFPE.

14. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e Requisição de materiais, expedida exclusivamente pela Superintendência de Infraestrutura da UFPE (SINFRA), em de acordo com as necessidades da Administração pública, durante o período de vigência da ata de registro de preços a ser firmada entre a UFPE e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculada à Ata de Registro de Preços (ARP).

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Divisão de Recursos Hídricos (DRH), a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionando o quantitativo e o espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados e controle de estoque dos itens.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação realizada pela Administração Pública através da notificação do empenho ao fornecedor.

O material deverá ser entregue na divisão de recursos hídricos (DRH) da SINFRA, no Campus I, Recife UFPE, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente para o recebimento provisório e definitivo bem como os definidos nesse roteiro e termo de referência associados.

O fornecedor deverá entregar a FISPQ – Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos fornecidos referente ao Hipoclorito de Sódio 10% a 15%.

A entrega do Hipoclorito de Sódio deverá ser supervisionado por funcionário da Divisão de recursos hídricos (DRH) da SINFRA, a fim de garantir a quantidade fornecida.

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação dos servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da UFPE conta com capacidade para implantação imediata.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais da não realização dos serviços objetos deste ETP são respectivamente: a possibilidade de não entrega de hipoclorito de sódio com teor exigido pela legislação, impedindo, assim, o eficiente tratamento da água;

O transporte e ou acondicionamento incorreto do Hipoclorito de Sódio que deverá ser armazenado em bombonas hermeticamente vedadas;

Esses fatores podem gerar impactos tais como: Danos ao lençol freático, possibilidades de danos a tubulação pela incoerência de concentrações de hipoclorito de sódio.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação, em virtude do levantamento de mercado supracitado, no qual se observou que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade de aquisição do material, que atenderá às demandas da comunidade acadêmica conferindo maior potabilidade hídrica aos reservatórios dos prédios da UFPE, pelos motivos elencados neste ETP

17. Responsáveis

ANDRÉ FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO
OPERADOR DE EST DE TRATAM AGUA-ESGOTO

JOSÉ IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA
TECNICO DE LABORATORIO

BRUNO AUGUSTO NOGUEIRA MONTEIRO PONTES
Diretor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo i etp-mesclado.pdf (1.02 MB)

Anexo I - anexo i etp-mesclado.pdf

Anexo I - Planilha de composição de valor máximo aceitável

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade	Valor Unitário 1 (R\$)	Valor Unitário 2 (R\$)	Valor Unitário 3 (R\$)	Média Valor Unitário	Valor Global Máximo Aceitável R\$
1	Hipoclorito de Sódio, teor de 10% a 15%	343298	Litros	32.760	R\$ 3,99	R\$ 7,30	R\$ 3,49	R\$ 4,93	R\$ 161.506,80
2	Hipoclorito de Sódio, teor de 10% a 15% (Cota ME/EPP, conforme art. 48, inciso III, da lei 123/2006)	343298	Litros	10.920	R\$ 3,99	R\$ 7,30	R\$ 3,49	R\$ 4,93	R\$ 53.835,60
									R\$ 215.342,40

443033.442021 .4547 .4685 .8642



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Coordenação Geral de Finanças/df

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00044/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 98/2021 de 16/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 02034.000119/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição, sob demanda, de hipoclorito de sódio e reagentes de cloro livre e pH, para manutenção das piscinas e oceanários no CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS - CMA através de sua base avançada, localizada na Ilha de Itamaracá/PE e no CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE através de sua base avançada, localizada em Linhares/ES. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Hipoclorito de sódio**Descrição Complementar:** Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo , Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 34.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9900****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 34.000 Litro .**

Item: 2**Descrição:** Estojo Detecção Cloro / Ph**Descrição Complementar:** Estojo Detecção Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 43,2100****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 39,4000 e a quantidade de 40 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Hipoclorito de sódio**Descrição Complementar:** Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo , Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6900****Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Histórico****Item: 1 - Hipoclorito de sódio****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.602.864/0001-86	DELTA	Sim	Não	34.000	R\$ 6,7800	R\$ 230.520,0000	14/01/2022

INDUSTRIA E
COMERCIO
EIRELI

Marca: DELTA

Fabricante: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Modelo / Versão: Litro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hipoclorito de sódio-densidade (1,160 g/cm³- mínimo a 1,224 g/cm³- máximo); cloro ativo (10%-mínimo a 12,66%-máximo); hidróxido de sódio livre 8,0 g/l-mínimo a 25,0 g/l-máximo); ferro (2,08 ppm-mínimo a 5 ppm-máximo); mercúrio(0 ppb hg a 300,0 ppb hg-máximo).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,7800	17.602.864/0001-86	17/01/2022 09:00:00:640
R\$ 3,9900	17.602.864/0001-86	17/01/2022 09:25:15:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/01/2022 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2022 09:29:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2022 09:29:11	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 3,9900.
Encerramento	17/01/2022 09:34:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/01/2022 09:34:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2022 09:50:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2022 10:07:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86.
Aceite de proposta	18/01/2022 09:41:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 3,9900.
Habilitação de fornecedor	18/01/2022 09:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Estojo Detecção Cloro / Ph

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	Sim	Sim	40	R\$ 43,2000	R\$ 1.728,0000	16/01/2022 17:31:20
	Marca: NETUNO Fabricante: NETUNO Modelo / Versão: NETUNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medidor de Cloro e PH (estojocontendo kit com reagente paracloro e pH - Composto por um tubode medição duplo com escalas, ereagentes para análise do cloro livre e pH). Porte da empresa: ME/EPP						
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 56,0000	R\$ 2.240,0000	14/01/2022 09:49:40
	Marca: Netuno Fabricante: Netuno Modelo / Versão: Kit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medidor de Cloro e PH Medidor de Cloro e PH (estojo contendo kit com reagente para cloro e pH - Composto por um tubo de medição duplo com escalas, e reagentes para análise do cloro livre e pH.). Marca / Fabricante / Modelo: Netuno / Kit. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 56,0000	34.777.255/0001-87	17/01/2022 09:00:00:640
R\$ 43,2000	36.895.360/0001-46	17/01/2022 09:00:00:640
R\$ 39,4000	34.777.255/0001-87	17/01/2022 09:37:05:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/01/2022 09:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2022 09:33:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2022 09:33:02	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 43,2000 e R\$ 56,0000.
Encerramento	17/01/2022 09:38:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/01/2022 09:38:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2022 09:51:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2022 11:50:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87.
Aceite de proposta	18/01/2022 09:42:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 39,4000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2022 09:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Hipoclorito de sódio

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	17/01/2022 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/01/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2022 09:10:01	Etapla de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2022 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/01/2022 09:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/01/2022 09:29:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:11 do dia 17/01/2022.
Sistema	17/01/2022 09:33:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 43,2000 e R\$ 56,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:02 do dia 17/01/2022.
Sistema	17/01/2022 09:34:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3,9900 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	17/01/2022	O item 1 está encerrado.

	09:34:12	
Sistema	17/01/2022 09:38:03	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 43,2000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	17/01/2022 09:38:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/01/2022 09:38:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/01/2022 09:41:30	Prezados Licitantes, bom dia
Pregoeiro	17/01/2022 09:42:17	Estamos analisando as propostas e os lances ofertados.
Pregoeiro	17/01/2022 09:50:03	Para DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Prezado licitante. Solicito que encaminhe no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, a proposta de preço adequada ao lance do item 01.
Sistema	17/01/2022 09:50:13	Senhor fornecedor DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/01/2022 09:51:33	Para LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI - Prezado licitante. Solicito que encaminhe no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, a proposta de preço adequada ao lance do item 02.
Sistema	17/01/2022 09:51:42	Senhor fornecedor LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
34.777.255/0001-87	17/01/2022 09:54:45	Bom dia, Sr. Pregoeiro.
34.777.255/0001-87	17/01/2022 09:54:50	Certo, as instruções foram bem recebidas e serão tempestivamente providenciadas.
Sistema	17/01/2022 10:07:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 17.602.864/0001-86, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	17/01/2022 11:50:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	17/01/2022 12:01:37	Prezados Licitantes. Estamos analisando as propostas adequadas ao lance e os documentos de habilitação. Retornaremos as 14:30hs (Horário de Brasília).
Pregoeiro	17/01/2022 14:40:07	Prezados Licitantes. Boa tarde
Pregoeiro	17/01/2022 14:41:18	Estamos concluindo a análise. Continuem acompanhando.
Pregoeiro	18/01/2022 09:18:53	Bom dia Srs. Licitantes. Tivemos alguns problemas de acesso ao sistema. Estamos retornando para a conclusão das análises.
Sistema	18/01/2022 09:42:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/01/2022 09:43:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2022 às 10:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/01/2022 08:49:44	
Abertura da sessão pública	17/01/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/01/2022 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/01/2022 09:38:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/01/2022 09:42:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2022 09:43:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2022 às 10:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 18 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS JOSE MACEDO MAIA

Pregoeiro Oficial

BRUNO RIBEIRO PIANA
Equipe de Apoio

BRUNO MARCHENA ROMAO TARDIO
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



153114.792021 .99960 .4435 .1571172231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00079/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 04 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 4227 de 30/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23078545432202180, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00079/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Material médico-odontológico, químico e laboratorial. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Abaixador língua**Descrição Complementar:** Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 210**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 5,8200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, **pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 210 Pacote 100,00 UN .**

Item: 2**Descrição:** Álcool etílico**Descrição Complementar:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.500**Unidade de fornecimento:** Frasco 1000,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 7,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALI, **pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 4.500 Frasco 1000,00 ML .**

Item: 3**Descrição:** Álcool etílico**Descrição Complementar:** Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7.500**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 10,4300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALI, **pelo melhor lance de R\$ 6,9200 e a quantidade de 7.500 Litro .**

Item: 4**Descrição:** Algodão**Descrição Complementar:** Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.900**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 2,4600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,1700 e a quantidade de 3.900 Pacote 100,00 UN .**

Item: 5**Descrição:** Algodão**Descrição Complementar:** Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 15,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 150 Embalagem 500,00 G .****Item: 6****Descrição:** Hipoclorito de sódio**Descrição Complementar:** Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9.006**Valor Estimado:** R\$ 22,3100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE H, **pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 9.006 Litro .****Item: 7****Descrição:** Hipoclorito de sódio**Descrição Complementar:** Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 22,3100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE H, **pelo melhor lance de R\$ 19,8700 e com valor negociado a R\$ 7,3000 e a quantidade de 1.000 Litro .****Item: 8****Descrição:** Selador**Descrição Complementar:** Selador , fundo preparador, composição: compostos acrílicos, surfactantes, conservantes,, finalidade: revitalização de pisos, cor: branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 146,4700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Bombona 5,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE H, **pelo melhor lance de R\$ 146,4700 e a quantidade de 100 Bombona 5,00 L .****Item: 9****Descrição:** Papel termosensível**Descrição Complementar:** Papel termosensível, largura: 57 mm, comprimento: 25 m, tipo impressora: impressora alta temperatura, diâmetro: diâmetro interno 14mm, diâmetro externo 47 mm, tipo: bobina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 25,2700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Rolo 25,00 M**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** Cera polimento piso**Descrição Complementar:** Cera polimento piso, composição básica: polímeros acrílicos e ceras especiais, superfície indicada: paviflex, rendimento: 40 a 80 m2,l, características adicionais: anti-derrapante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 138,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 133,0000 e a quantidade de 100 Galão 5,00 L .****Item: 11****Descrição:** Cera odontológica**Descrição Complementar:** Cera Odontológica Tipo: Para Plano Oclusal, Aspecto Físico: Bastão,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

783810.242021.114947.4992.75296985



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 42/2021 de 01/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 63397001693202102, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) sediadas em Natal/RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgãos participantes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Água sanitária

Descrição Complementar: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25.310

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 2,0400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 25.310 Litro .**

Item: 2

Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes

Descrição Complementar: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11.910

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 11,0400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 11.910 Litro .**

Item: 3

Descrição: Álcool etílico

Descrição Complementar: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.638

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 10,9300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 3.638 Litro .**

Item: 4

Descrição: Cera

Descrição Complementar: Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 394

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 L

Valor Estimado: R\$ 22,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 15,0200 e a quantidade de 394 Embalagem 5,00 L .**

Item: 5

Descrição: Desinfetante

Descrição Complementar: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo em torno de 0,4%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.546

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 4,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 10.546 Litro .**

Item: 6

Descrição: Desodorizador sanitário

Descrição Complementar: Desodorante sanitário, pastilhas de 40 gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.330

Unidade de fornecimento: Embalagem 40,00 G

Valor Estimado: R\$ 1,6200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 9.330 Embalagem 40,00 G .**

Item: 7

Descrição: Desodorizador

Descrição Complementar: Desodorizador, essência: lavanda,jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.906

Unidade de fornecimento: Frasco 400,00 ML

Valor Estimado: R\$ 7,5400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R T COSTA FELICIANO, **pelo melhor lance de R\$ 7,2900 e a quantidade de 2.906 Frasco 400,00 ML .**

Item: 8

Descrição: Detergente

Descrição Complementar: Detergente, composição: tensoativo aniônico,amônica alcalizante e sequestr, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: ph 10,5 a 11,5, aspecto físico: líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 26.320

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 1,4900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TC DISTRIBUIDORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 26.320 Embalagem 500,00 ML .**

Item: 9

Descrição: Esponja limpeza

Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.680

Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN

Valor Estimado: R\$ 1,7000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 4.680 Embalagem 8,00 UN .**

Item: 10

Descrição: Esponja limpeza

Descrição Complementar: Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: mínima , média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 260 mm, largura mínima: 102 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9.880

Unidade de fornecimento: Pacote 3,00 UN

Valor Estimado: R\$ 4,6200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 9.880 Pacote 3,00 UN .**

Item: 11**Descrição:** Flanela**Descrição Complementar:** Flanela, material: flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.760**Valor Estimado:** R\$ 4,4300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 4.760 Unidade .****Item: 12****Descrição:** Bomba de inseticida**Descrição Complementar:** Inseticida aerossol, 300 ml.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.116**Valor Estimado:** R\$ 8,0600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** R T COSTA FELICIANO, **pelo melhor lance de R\$ 7,3900 e a quantidade de 3.116 Unidade .****Item: 13****Descrição:** Limpa-vidro**Descrição Complementar:** Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: tensoativos aniônicos , sequestrantes , hidróxido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4.999**Valor Estimado:** R\$ 3,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,4800 e a quantidade de 4.999 Frasco 500,00 ML .****Item: 14****Descrição:** Limpador base ácida**Descrição Complementar:** Limpador base ácida, composição básica: tensoativo não iônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza em geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8.420**Valor Estimado:** R\$ 2,6100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,1900 e a quantidade de 8.420 Frasco 500,00 ML .****Item: 15****Descrição:** Lixeira**Descrição Complementar:** Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 25 l, características adicionais: com tampa e pedal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 712**Valor Estimado:** R\$ 47,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 712 Unidade .****Item: 16****Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva de proteção, material: borracha, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.114**Valor Estimado:** R\$ 4,4300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,0900 e a quantidade de 3.114 Par .****Item: 17****Descrição:** Pá coletora lixo**Descrição Complementar:** Pá coletora lixo, material coletor: aço galvanizado, material cabo: madeira, comprimento cabo:

90 cm, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.450

Valor Estimado: R\$ 4,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 1.450 Unidade .**

Item: 18

Descrição: Trapo de tecido

Descrição Complementar: Pano de chão alvejado, tamanho aproximado, IGUAL OU SUPERIOR ao comprimento de 70 cm x largura 45 cm, material algodão, gramatura mínima 240 g/m².

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25.368

Valor Estimado: R\$ 2,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,1900 e a quantidade de 25.368 Unidade .**

Item: 19

Descrição: Papel higiênico

Descrição Complementar: Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 31.153

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 4,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3,3800 e a quantidade de 31.153 Pacote 4,00 UN .**

Item: 20

Descrição: Papel higiênico

Descrição Complementar: Papel higiênico, material: celulose vegetal, comprimento: 300 m, largura: 8 cm, tipo: folha simples, cor: branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13.180

Valor Estimado: R\$ 21,2400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 8,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 20,4500 e a quantidade de 13.180 Pacote 8,00 UN .**

Item: 21

Descrição: Toalha de papel

Descrição Complementar: Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.630

Valor Estimado: R\$ 7,7700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 FL

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7,4700 e a quantidade de 15.630 Pacote 1000,00 FL .**

Item: 22

Descrição: Polidor

Descrição Complementar: Polidor, aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.122

Valor Estimado: R\$ 8,6500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,4800 e a quantidade de 1.122 Frasco 200,00 ML .**

Item: 23

Descrição: Removedor

Descrição Complementar: Removedor, tipo: alcalinizantes e solventes especiais, aspecto físico: líquido, aplicação: remoção cera acrílica e sujeiras em geral, características adicionais: teor de não voláteis mínimo de 17%, teor acidez: ph de 13 a 14%, diluição: 1 litro para 6 litros de água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 443

Valor Estimado: R\$ 28,6400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Bombona 5,00 L

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 24

Descrição: Rodo

Descrição Complementar: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: madeira cabo e suporte isenta de nós, espessura borracha: 2 mm, altura borracha: 2,5 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.125

Valor Estimado: R\$ 9,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 2.125 Unidade .**

Item: 25

Descrição: Sabão pó

Descrição Complementar: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8.360

Valor Estimado: R\$ 7,1100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 G

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,6500 e a quantidade de 8.360 Caixa 500,00 G .**

Item: 26

Descrição: Sabonete líquido

Descrição Complementar: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14.961

Valor Estimado: R\$ 6,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 14.961 Frasco 1,00 L .**

Item: 27

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.193

Valor Estimado: R\$ 11,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 11,8500 e a quantidade de 4.193 Pacote 100,00 UN .**

Item: 28

Descrição: Saco

Descrição Complementar: Saco, material: polietileno, cor: preta, capacidade: 200 l, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.538

Valor Estimado: R\$ 20,4800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 20,4400 e a quantidade de 6.538 Pacote 100,00 UN .**

Item: 29

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.132

Valor Estimado: R\$ 10,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 6,8500 e a quantidade de 3.132 Pacote 100,00 UN .**

Item: 30

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4.629

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 12,5100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 8,4500 e a quantidade de 4.629 Pacote 100,00 UN .**

Item: 31

Descrição: Hidróxido de sódio

Descrição Complementar: Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.510

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 16,1200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 15,4900 e a quantidade de 1.510 Quilograma .**

Item: 32

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.732

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,5500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 7,1500 e a quantidade de 1.732 Unidade .**

Item: 33

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Vassoura, material cerdas: piaçava sintética, material cepa: madeira revestido com metal, comprimento cepa: 27 cm, características adicionais: angulada, cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 17 cm, largura cepa: 4 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.804

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8,2200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 6,3800 e a quantidade de 2.804 Unidade .**

Item: 34

Descrição: Vassourinha

Descrição Complementar: Vassourinha, material cerda: náilon, material cabo: madeira, aplicação: limpeza sanitário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 910

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,0100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, **pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 910 Unidade .**

Item: 35

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 26.805

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 3,0900

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 36**Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12.690**Valor Estimado:** R\$ 1,5100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 37****Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água,suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 21.690**Valor Estimado:** R\$ 2,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 38****Descrição:** Guardanapo de papel**Descrição Complementar:** Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 45.980**Valor Estimado:** R\$ 1,3900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARIANE CARVALHO DA SILVA 10140673407, pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 45.980 Pacote 50,00 UN .**Item: 39****Descrição:** Luva para procedimento não cirúrgico**Descrição Complementar:** Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.184**Valor Estimado:** R\$ 3,2100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5900 e a quantidade de 1.184 Caixa 100,00 UN .**Item: 40****Descrição:** Máscara descartável uso geral**Descrição Complementar:** Máscara descartável uso geral, material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.380**Valor Estimado:** R\$ 37,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,5000 e a quantidade de 1.380 Pacote 100,00 UN .**Item: 41****Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água,suco e refrigerante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 11.920**Valor Estimado:** R\$ 5,3700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 42****Descrição:** Copo descartável**Descrição Complementar:** Copo descartável, material: isopor, capacidade: 240 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não tóxico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 830**Valor Estimado:** R\$ 236,1600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 1000,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,9800 e a quantidade de 830 Caixa 1000,00 UN .

Item: 43**Descrição:** Pote alimentos**Descrição Complementar:** Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.012**Valor Estimado:** R\$ 23,4600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 1.012 Conjunto .**Item: 44****Descrição:** Embalagem**Descrição Complementar:** Embalagem, tipo: quentinha, material: isopor, dimensões: 26,50 x 23,20 x 8,20 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, características adicionais: com tampa, 3 divisões**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.080**Valor Estimado:** R\$ 141,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 115,5800 e a quantidade de 1.080 Caixa 100,00 UN .**Item: 45****Descrição:** Marmita descartável**Descrição Complementar:** Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: 4 divisões, capacidade: 1.200 ml**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 925**Valor Estimado:** R\$ 113,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 113,3900 e a quantidade de 925 Caixa 100,00 UN .**Item: 46****Descrição:** Marmita descartável**Descrição Complementar:** Marmita descartável, material: alumínio, formato: retangular, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 855**Valor Estimado:** R\$ 77,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 855 Caixa 100,00 UN .**Item: 47****Descrição:** Embalagem**Descrição Complementar:** Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, aplicação: armazenamento de alimentos, características adicionais: com tampa, redonda, nº 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.320**Valor Estimado:** R\$ 36,3700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 48****Descrição:** Embalagem**Descrição Complementar:** Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.030**Valor Estimado:** R\$ 29,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 49****Descrição:** Marmita descartável**Descrição Complementar:** Marmita descartável, material: isopor, formato: redondo, características adicionais: com tampa, capacidade: 500 ml**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 870**Valor Estimado:** R\$ 43,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 42,9500 e a quantidade de 870 Caixa 100,00 UN .**

Item: 50

Descrição: Copo descartável

Descrição Complementar: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.310

Valor Estimado: R\$ 9,0800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 9,8900 e com valor negociado a R\$ 9,0900 e a quantidade de 10.310 Pacote 100,00 UN .**

Item: 51

Descrição: Papel filme

Descrição Complementar: Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.882

Valor Estimado: R\$ 24,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Bobina 300,00 M

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 24,6500 e a quantidade de 1.882 Bobina 300,00 M .**

Item: 52

Descrição: Hipoclorito de sódio

Descrição Complementar: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.964

Valor Estimado: R\$ 9,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Litro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3,4900 e a quantidade de 2.964 Litro .**

Item: 53

Descrição: Álcool etílico

Descrição Complementar: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6.038

Valor Estimado: R\$ 9,5300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Litro 0,00

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 54

Descrição: Talher descartável

Descrição Complementar: Talher descartável, material: plástico, tipo: kit, aplicação: refeição, tamanho: mínimo 18 cm, características adicionais: kits ensacados,com,faca,garfo e uma colher de sopa

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.880

Valor Estimado: R\$ 137,6200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D F S DE MELO LOPES, **pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 8.880 Pacote 100,00 UN .**

Item: 55

Descrição: Talher descartável

Descrição Complementar: Talher descartável, material: plástico, tipo: faca, aplicação: copa e cozinha, cor: cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.380

Valor Estimado: R\$ 3,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,0900 e a quantidade de 2.380 Pacote 50,00 UN .**

Item: 56

Descrição: Talher descartável

Descrição Complementar: Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca



Emitido em 25/01/2023

ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA Nº 2/2023 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 07:54)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: 1171268

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 16:08)

ANDRE FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO

CHEFE - TITULAR

DRH SINFRA (11.97.18)

Matrícula: 1908586

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:04)

CAMILA CLAUDINO DE SOUZA

DIRETOR - SUBSTITUTO

DSA SINFRA (11.97.11)

Matrícula: 1650611

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:32)

DANIELA LIRA TAVARES

COORDENADOR - TITULAR

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: 2085433

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 20:33)

JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA

CHEFE - SUBSTITUTO

DRH SINFRA (11.97.18)

Matrícula: 1830132

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:24)

MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SINFRA (11.01.37)

Matrícula: 2525191

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **0b46c02008**